



ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO	
ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO <i>MUNICIPAL - TOCANTINS</i>	
<input type="checkbox"/>	DECRETO N
<input type="checkbox"/>	PORTARIA N
<input checked="" type="checkbox"/>	LEI MUNICIPAL N <i>014/2017</i>
<input type="checkbox"/>	OUTROS
EM	<i>01/09/2017</i>
<i>AA</i>	



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: N° 37.420.932/0001-01

LEI N.º 014/2017, de 01 de setembro de 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal de Rio dos Bois a revogar, lembrar, denominar e doar áreas de terras ao Governo do Estado do Tocantins e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar, lembrar e doar áreas de terras ao Governo do Estado do Tocantins e da outras providências.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar, a Lei nº 141/2008 de 04 (quatro) de novembro de 2008 que autoriza a doação de imóvel do Município de Rio dos Bois ao Estado do Tocantins.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado do Tocantins, área de terra na zona Urbana localizado na Avenida Tiradentes, Lote 19 Quadra 06, com área total de: 5.391,13m² pertencente ao patrimônio do Município, onde está localizado o Colégio Estadual Dr. Valdeci Pinheiro, para fins de ampliação do Colégio.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

AA
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Avenida Bernado Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – Tocantins Fone: (63) 3530-1269 E-mail: prefriodosbois43@gmail.com